



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 15345/26
AUTORA:	DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT		

INDICA ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, a necessidade de adoção de providências administrativas para a retificação dos Editais nº 1/2026/SEGEP-GCP e nº 2/2026/SEGEP-GCP, a fim de que sejam previstas vagas destinadas a candidatos indígenas nos concursos públicos destinados ao atendimento da rede estadual de ensino.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII, combinado com o art. 188, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e à Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP, a necessidade de adoção de providências administrativas junto aos órgãos competentes para a retificação dos Editais nº 1/2026/SEGEP-GCP e nº 2/2026/SEGEP-GCP, referentes a concursos públicos destinados ao atendimento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, a fim de que seja assegurada a previsão de vagas destinadas a candidatos indígenas, em observância aos princípios da inclusão, da equidade e da diversidade étnico-cultural.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 14 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A presente Indicação tem por finalidade instar o Poder Executivo Estadual a promover a retificação dos Editais nº 1/2026/SEGEP-GCP e nº 2/2026/SEGEP-GCP, relativos à realização de concursos públicos destinados ao atendimento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, diante da ausência de previsão de vagas destinadas a candidatos indígenas.

Embora os referidos certames contemplem diversos cargos e áreas de atuação na rede estadual de ensino, não foram previstos mecanismos específicos de inclusão da população indígena, o que contraria o dever do Estado de promover a igualdade material e de reconhecer a diversidade étnica e cultural que caracteriza a sociedade rondoniense, especialmente no âmbito das políticas públicas educacionais.

Rondônia abriga expressivo contingente de povos indígenas, muitos dos quais mantêm vínculo direto com a educação escolar, seja como estudantes, seja como profissionais que atuam ou almejam atuar no serviço público. A inexistência de previsão de vagas destinadas a candidatos indígenas nos editais em questão configura obstáculo à efetiva inclusão dessa população no acesso aos cargos públicos, notadamente na área da educação.

Ressalte-se, por fim, que os próprios editais admitem a possibilidade de alterações por meio de edital de retificação, o que torna juridicamente viável e administrativamente adequada a medida ora indicada, contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas inclusivas, para a valorização da diversidade étnico-cultural e para a promoção de maior equidade no acesso ao serviço público estadual.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 14 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Jesus, Deputado(a) Estadual**, em 14/01/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0652157** e o código CRC **AC6694D4**.

Referência: Processo nº 100.451.000001/2026-38

SEI nº 0652157

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br